



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL_811/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 08:58
Legislativo

Projeto de Lei nº _____/2022

DISPÕE SOBRE SANÇÕES
PLICADAS À PRÁTICA DE
DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DE
ORIENTAÇÃO SEXUAL OU
IDENTIDADE DE GÊNERO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica passível de sanção de multa o ato de assédio moral em função da orientação sexual ou da identidade de gênero do empregado ou servidor público, bem como preterir, sobretaxar, obstruir impedir acesso em estabelecimentos públicos e privados.

Art. 2º - A multa prevista no art. 1º será fixada entre 50 e 500 Unidades Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL.

Art. 3º - Se praticado entre servidores públicos, abrir-se-á, de imediato, processo administrativo.

Art. 4º - São passíveis de punição quaisquer pessoas, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar, e toda organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas neste Estado, que intentarem contra o que dispõe esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação e revogam-se dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 13 de maio de 2022.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual
Líder PT



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva sancionar a prática de discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero.

A demanda vem por impulso dos movimentos sociais que acompanham este mandato, de forma que entendemos que em pleno século XXI não se admite mais esse tipo de comportamento medieval e discriminatório contra as pessoas, por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero. A LGBTfobia é uma série de atitudes e sentimentos negativos em relação a lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, travestis e pessoas intersexuais. As definições referem-se variavelmente a antipatia, desprezo, preconceito, aversão e medo irracional. Ela leva ao exercício da não tolerância, à exclusão, agressão moral e física e, nos casos mais graves, à eliminação física.

Há 41 anos, o Grupo Gay da Bahia (GGB) coleta informações e divulga o Relatório Anual de Mortes Violentas de LGBT no Brasil. É a única pesquisa nacional que inclui todos os segmentos dessa comunidade. O observatório indica que em 2020 no país, aproximadamente 237 LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia: 224 homicídios (94,5%) e 13 suicídios (5,5%). O relatório aponta ainda que a cada 36 horas um LGBT brasileiro é vítima de homicídio ou suicídio, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais, informação corroborada e ainda mais agravada pelos estudos do próprio Ministério dos Direitos Humanos: em relatório engavetado pelo atual Governo Federal, concluiu-se que no país, entre 1963-2018, a cada 16 horas um LGBT foi assassinado. Dados do Grupo Gay de Maceió (GGM) indicam que em 2020 foram 18 mortes deste público contra 13 no ano de 2019. Cumpre mencionar que já existe legislação similar nos municípios de Maceió, Penedo e Joaquim Gomes, a exemplo da Lei nº 4.667/97 do Município de Maceió.

Em decisão recente, do dia 13 de junho de 2019, durante julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e do Mandado de Injunção nº 4733, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), baseando-se na omissão do Congresso Nacional, enquadrou a homofobia e a transfobia como crimes de racismo.

Como disse a ativista e líder dos direitos civis, Coretta Scott King, a homofobia é como o racismo, o antisemitismo e outras formas de intolerância na medida em que procura desumanizar um grande grupo de pessoas, negar a sua humanidade, dignidade e personalidade.

Diante do exposto e considerando a relevância de que esta Casa não se omita ao dever de legislar pela proteção às pessoas LGBTQIAP+, pautamos o presente e rogamos aos pares pela aprovação em sua integralidade.

É a proposição.

**RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual
Líder PT**